

IGUATEMI S.A.
CNPJ n° 60.543.816/0001-93
NIRE n° 35.300.027.248
Companhia Aberta
Capital Autorizado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: 23 de junho de 2025, às 08:00 horas, na sede social da Iguatemi S.A. ("Companhia" ou "Iguatemi"), na Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, na cidade e estado de São Paulo.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA DIRIGENTE: Presidente: Sr. Pedro Jereissati e Scretário: Sr. Guido Barbosa de Oliveria – *ad hoc*.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

1) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 49% DAS UNIDADES INTEGRANTES DO MARKET PLACE SHOPPING CENTER ("MPSC"), ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA MARKET PLACE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ("MARKET PLACE"), SUBSIDIÁRIA DA IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS ("IESC"), POR SUA VEZ SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA:

Após deliberações pertinentes, os mebros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 49% (quarenta e nove por cento) das unidades integrantes do "Market Place Shopping Center", localizado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 902, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, cujas matrículas são oriundas da instituição de condomínio registrada na matrícula mãe nº 144.235 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 219.748.484,00 (duzentos e dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Market Place nesta data.

2) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 49% DAS UNIDADES INTEGRANTES DO MARKET PLACE TOWERS I E II (“MP TOWERS”), ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA MARKET PLACE TORRES LTDA (“MARKET PLACE TORRES”), SUBSIDIÁRIA DA IESC:

Após deliberações pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, VIII, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 49% (quarenta e nove por cento) das unidades integrantes do “Market Place Towers I e II”, localizado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 902, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, cujas matrículas são oriundas da instituição de condomínio registrada na matrícula mãe nº 144.235 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 146.362.980,70 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Market Place Torres nesta data.

3) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 49% DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SHOPPING CENTER GALLERIA (“SCGA”), ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (“GALLERIA”), SUBSIDIÁRIA DA IESC:

Após deliberações pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, VIII, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 49% (quarenta e nove por cento) das unidades integrantes do “Shopping Center Galleria”, localizado na Avenida Selma Parada (Bailarina), nº 505, Jardim Nilópolis, cidade de Campinas, estado de São Paulo, oriundas da incorporação imobiliária de condomínio registrada na matrícula mãe nº 140.265 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo valor de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Galleria nesta data.

4) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 24% DAS FUTURAS UNIDADES INTEGRANTES DO FUTURO EMPREENDIMENTO JFL MARKET PLACE (“JFL MP”), ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA MARKET PLACE, SUBSIDIÁRIA DA IESC.

Após deliberações pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, VIII, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 24% (vinte e quatro por cento) das futuras unidades integrantes do futuro empreendimento “JFL Market Place”, a ser desenvolvido na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 902, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, integrante da matrícula mãe nº 144.235 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Market Place nesta data.

5) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 16,67% DAS FUTURAS UNIDADES INTEGRANTES DO FUTURO EMPREENDIMENTO LUGGO GALLERIA (“LUGGO GALLERIA”), ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA GALLERIA, SUBSIDIÁRIA DA IESC:

Após deliberações pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 28, VIII, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das futuras unidades integrantes do futuro empreendimento “Luggo Galleria”, a ser desenvolvido na Avenida Selma Parada (Bailarina), nº 505, Jardim Nilópolis, cidade de Campinas, estado de São Paulo, integrante da matrícula mãe nº 140.265 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo valor de R\$ 14.888.535,30 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Galleria nesta data.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião.

ASSINATURAS: Sr. Pedro Jereissati – Presidente; Sr. Guido Barbosa de Oliveira – Secretário – “*ad hoc*”.

CONSELHEIROS:

Carlos Francisco Ribeiro Jereissati

Carlos Jereissati

Pedro Jereissati

Francisco Sérgio Peixoto Pontes

Rony Meisler

Flávia Buarque de Almeida

Pedro Santos Ripper

Ana Karina Bortoni Dias

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Guido Barbosa de Oliveira

Secretário – “*ad hoc*”